

Publicada no Jornal Oficial nº 817, de 13 de outubro de 1973.
(Jornal "O Eco", de 13/10/73).

LEI Nº

1.312

PROCESSO Nº

290-RA

LEI N° 1312, de
2 - outubro - 1973

Autoriza a locação de imóvel destinado a instalação da sede da Agência Regional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O doutor Walter de Oliveira Mello,
Prefeito do Município de Guaratinguetá,

Faz saber que a Câmara Municipal
de Guaratinguetá, aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

-Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de imóvel destinado a sede da Agência Regional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nessa cidade, por aluguel mensal de até Cr\$ 620 (seicentos e vinte cruzeiros), pelo prazo de um ano contados a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 1973.

-Artigo 2.º — Convindo aos interesses da Prefeitura, o contrato de locação poderá ser renovado, anualmente, com a correção do aluguel mensal à razão dos índices proporcionais à variação do salário mínimo regional.

-Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, restringindo seus efeitos à data de 1.º de janeiro de 1973.

-Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. Guaratinguetá, 02 - outubro - 1973

Walter de Oliveira Mello, Prefeito